



6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

Projeto de Parecer 125 sobre a renovação do FEAMP

Através da publicação da sua proposta de novo regulamento FEAMP, no dia 12 de junho de 2018, a Comissão Europeia descreveu as áreas para as quais considera poder ser contemplado um apoio financeiro público. Áreas: Implementação da PCP, da política marítima da União, dos compromissos da União no âmbito da governação dos oceanos, implementação de uma pesca sustentável, respeito das normas, apontar para a conservação dos recursos biológicos no mar, contribuir para a segurança alimentar, garantir que a economia azul respeite o ambiente marinho do qual depende, contribuir para oceanos sãos, seguros, limpos, resilientes às alterações globais e geridos de modo sustentável, controlar as fronteiras e lutar contra a criminalidade marítima.

Nesta fase do processo de renovação do FEAMP, os Membros do CC Sul gostariam, por sua vez, de recordar as suas prioridades bem como quais as áreas que consideram deverem ser financiadas ou não.

I. Aspetos Sociais e Económicos

Na opinião dos Membros do CC Sul, os objetivos sociais não estão claramente valorizados no corpo do texto. De facto, vários fenómenos sociais, assentes em estudos e critérios rigorosos, devem ser levados em consideração aquando da renovação do Regulamento.

1. Inutilização do atual fundo e simplificação

O CC Sul defende a necessidade de simplificar a utilização dos fundos, o que não deve ser confundido com a redução das regras relativas ao modo de gastar os fundos públicos, inclusive, pelo menos uma lista de medidas elegíveis e uma lista de requisitos a cumprir para um apoio financeiro.

O facto de os Estados Membros não gastarem os recursos atribuídos deve-se principalmente à ineficácia administrativa interna a nível nacional e local, às políticas impostas das regras em termos de despesas, etc.

Por conseguinte, a delegação da decisão da elegibilidade das despesas e de quem pode aceder aos fundos dos governos nacionais não reduzirá a carga administrativa. Em vez disso, criará custos não estratégicos e desigualdades no acesso aos fundos em toda a União Europeia.

De modo a melhorar a transparência e a eficiência sobre a utilização do FEAMP, os Membros do CC SUL propõem, nomeadamente, a implementação de indicadores de utilização do fundo, com vista a revelar se o fundo beneficia mais uma determinada categoria de intervenientes e se contribui para a realização dos objetivos da PCP. Devem ser implementados mecanismos claros para verificar e garantir que os fundos públicos são investidos onde mais falta fazem e contribuem para a gestão sustentável do oceano.





6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

Uma simplificação bem controlada e na continuidade do anterior fundo permitiria restabelecer uma dinâmica com os profissionais e restantes intervenientes, que perderam a confiança na utilização dos fundos públicos. Para além disso, deve ser mantida a participação dos profissionais nas políticas públicas, nomeadamente graças a um apoio ao reforço e à perenização das estruturas profissionais.

2. Renovação geracional

As condições de trabalho difíceis e pouco seguras são responsáveis pela fraca capacidade de atração do setor da pesca: Atualmente, poucos jovens querem exercer essa profissão. A melhoria do conforto a bordo, da segurança, dos métodos de pesca, são aspetos que o FEAMP deveria permitir financiar.

Têm de ser criadas as condições necessárias para os jovens ganharem interesse na pesca: Pôr em destaque e valorizar as profissões marítimas.

3. Economia azul

A atribuição de fundos para uma economia azul sustentável deveria garantir vantagens sociais, económicas e ambientais para as gerações atuais e futuras. Todavia, qualquer atividade económica deve sempre evoluir dentro dos limites estabelecidos pela capacidade de carga dos ecossistemas nos quais evolui. Uma abordagem baseada nos ecossistemas deveria ser aplicada a todas as atividades marítimas e não só à pesca.

4. Ajudas às empresas

O CC Sul não chegou a um consenso relativamente a este ponto. Os membros representantes do setor requerem o prosseguimento e o reforço das ajudas às empresas, nomeadamente através de um regresso às regras atuais no que respeita às ajudas a:

- A cessação temporária ou definitiva de atividade
- A remotorização
- A instalação dos jovens
- A bonificação da pesca artesanal, à semelhança das RUPs
- A armazenagem: Ao permitirem um adiamento temporal e uma transição para outros segmentos de certas quantidades excedentárias, essas ajudas permitiram evitar ou atenuar regularmente as quedas das cotações quando as condições de comercialização de determinados produtos estavam degradadas. A fim de limitar as consequências socioeconómicas de situações excecionais, o novo FEAMP deve, por isso, reintroduzir o financiamento dessas ferramentas, conforme previsto pelo Regulamento OCM.

Contudo, os Membros representantes das ONGs não estão a favor dessas medidas, por estas poderem manter ou aumentar a sobrecapacidade e a eficácia extrativa - o que poderia prejudicar a eficiência dos planos de gestão e ameaçar o restabelecimento das unidades populacionais de peixes. As referidas medidas são a aquisição de novos motores ou a modernização, bem como a armazenagem a bordo do navio, à exceção daquelas que se prendem exclusivamente com a melhoria da segurança, a salubridade e





6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

a dignidade no trabalho. Pelo mesmo motivo, as ONGs não concordam com que os fundos sejam utilizados para financiar o encerramento temporário ou definitivo da atividade. No entanto, o WWF considera que se deveria evitar financiar o encerramento temporário ou definitivo da atividade, salvo casos excepcionais de risco de colapso e em condições rigorosas. De igual modo, todas as ONGs discordam com um acesso prioritário à pesca artesanal ou às RUPs por defeito, mas que esses fundos sejam investidos para assegurar a sustentabilidade das pescarias, promover a cogestão enquanto sistema decisório a nível local e as estratégias locais de desenvolvimento sustentável.

5. Comercialização

Os Planos de Produção e de Comercialização contribuem significativamente para organizar o mercado e visam realizar vários objetivos estabelecidos pela PCP, nomeadamente no Artigo 35. Como tal, o FEAMP, através do Artigo 66, acompanha as OPs na implementação de ações que favorecem o exercício de atividades piscatórias viáveis e sustentáveis, de acordo com os objetivos estabelecidos nos Artigos 3 e 7 da OCM.

Todavia, esta ferramenta já não aparece de modo tão legível na proposta de novo FEAMP emitida pela Comissão. De facto, esses Planos não constam, de todo, do Artigo 24 da proposta da Comissão.

De modo a manter e reforçar o papel dos referidos Planos, os Membros do CC Sul requerem, à semelhança da disposição atualmente vigente, a introdução da seguinte proposta: "O FEAMP apoia a preparação e a implementação dos planos de produção e de comercialização referidos no Artigo 28 do Regulamento (UE) n.º 1379/2013."

II. Aspetos ambientais

O fundo para o pós-2020 deveria, entre outros, proporcionar ajudas que contribuíssem para a implementação da Obrigação de Desembarque, para o aumento da seletividade das artes e das práticas de pesca, para a recolha dos dados e para a aplicação da abordagem ecossistémica.

1. Implementação do sistema de controlo e recolha de dados

A recolha dos dados, o controlo e a aplicação eficaz das regras são pré-requisitos essenciais para uma gestão sustentável da pesca. No entanto, os dados adequados sobre várias populações são insuficientes. A proposta da Comissão sugere apenas uma alteração limitada do atual esquema de despesas. O FEAMP pós-2020 deveria prever regras claras para: A implementação do Regulamento Controlo, o reforço do apoio à recolha de dados, à pesquisa, às parcerias com os cientistas e à inovação.





6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

2. Melhoria da seletividade

A melhor opção para minimizar as rejeições consiste, em primeiro lugar, em evitar as capturas indesejadas, preconizando medidas que favorecem a seletividade do peixe no mar, como modificações técnicas das artes piscatórias para incluir dispositivos de evitamento do peixe (grelhas, painéis, dispositivos de exclusão de tartarugas, tubarões e raias, dispositivos de iluminação, etc.). A fim de conseguir uma redução significativa das capturas indesejadas, o financiamento do FEAMP deveria continuar a apoiar, entre outros:

- Projetos pilotos destinados a testar e melhorar a seletividade das artes de pesca.
- A difusão dos conhecimentos sobre a maneira de reduzir as capturas indesejadas.
- A adoção de artes e equipamentos que melhorem a seletividade das artes de pesca em termos de tamanho ou espécie, bem como de técnicas piscatórias que permitam eliminar as rejeições, evitando ou minimizando as capturas não desejadas de espécies comerciais e não comerciais.

3. Garantir um ecossistema marinho próspero

O atual FEAMP autoriza os Estados Membros a utilizarem o fundo para financiar atividades estabelecidas no âmbito da DCSMM, bem como para se certificar de que as Diretivas "Aves" e "Habitats" são efetivamente implementadas no mar. Contudo, os Estados Membros pouco aceitaram essas atividades, designadamente no âmbito do financiamento dos programas de vigilância e dos programas de medidas abrangidos pela DCSMM, bem como para apoiar a gestão da rede Natura 2000 como estabelecido nos quadros de ação priorizados.

Conclusão

Os Membros do CC Sul requerem:

- Um referimento explícito, pelo menos nos considerandos, dos tipos de ações elegíveis, baseando-se no preexistente.
- Um esforço de transparência na utilização dos financiamentos.
- O destaque e a valorização das profissões marítimas e outras medidas que contribuam para a renovação geracional.
- Uma abordagem ecossistémica e participativa para todas as atividade marítimas, um apoio à pesca sustentável, à proteção dos ecossistemas marinhos e um apoio a meios de subsistência sustentáveis no litoral.
- Uma melhoria dos sistemas de recolha e de análise de dados para uma gestão adaptável.
- O financiamento dos estudos sobre os dispositivos de seletividade e respetiva implementação.
- Uma aplicação efetiva da regulamentação em termos de controlo da pesca e uma cultura do cumprimento.

